



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei - PL - 877/22 que "Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória nos preços dos serviços de praticagem."

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Murillo Barbosa, presidente da Associação de Terminais Portuários Privados - ATP;
- o Senhor Luís Fernando Resano, diretor-executivo da Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem - Abac;
- o Senhor André Nassar, presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - Abiove;
- representante Ministério dos Portos e Aeroportos;
- representante Tribunal de Contas da União - TCU;
- representante Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- representante Confederação Nacional do Transporte - CNT;
- representante Associação Brasileira do Alumínio - Abal;
- representante Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq.

JUSTIFICAÇÃO

O PL insere na Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - lei 9.537/1997 - a previsão de livre negociação dos preços do serviço de praticagem entre as partes.

Define ainda que apenas extraordinariamente, no caso de risco de interrupção do serviço por ausência de acordo entre as partes, a autoridade marítima poderá arbitrar o preço do serviço. De qualquer forma, não prevê a regulação econômica constante pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq -, diferente de todos os outros modais de transporte.

A obrigatoriedade de contratação do serviço sem a efetiva fiscalização do Estado pode levar à constituição de monopólios e outras falhas de mercado. Portanto, é preciso dialogar com os demais setores usuários da praticagem, bem como com os órgãos governamentais, com vistas a aprimorar a redação do projeto.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2023.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)